



FACULDADE DA SERRA GAÚCHA | CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

**PROCESSO ELEITORAL PARA NOVA DIRETÓRIA EXECUTIVA DO DIRETÓRIO
ACADÊMICO – GESTÃO 2015/2016**

Edital 02/2015

A Comissão Eleitoral do curso de Arquitetura e Urbanismo, usando das suas atribuições, faz saber aos interessados que a eleição a que se refere o presente Edital se fará de acordo com as seguintes normas:

1. DA FINALIDADE DA ELEIÇÃO:

Eleger nova Diretoria Executiva para o Diretório Acadêmico do Curso de Arquitetura e Urbanismo composta por:

- **Presidente;**
- **Vice-Presidente;**
- **Secretário-Geral;**
- **2º Secretário-Geral;**
- **Secretário de Eventos;**
- **2º Secretário de Eventos;**
- **Tesoureiro;**
- **2º Tesoureiro.**

2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL:

<u>EVENTO</u>	<u>DATAS</u>	<u>ESPECIFICACÃO</u>
Inscrições das Chapas	04/11/2015 a 10/11/2015	As inscrições devem ser feitas seguindo as especificações deste edital, o formulário constante no anexo 01 deverá ser entregue aos membros da Comissão Eleitoral.
Homologação da Chapas	11/11/2015	Através do site fsg.br
Campanha Eleitoral	13/11/2015 a 20/11/2015	A divulgação das chapas será realizada por meio de redes sociais, flyers e espaço em salas de aula, desde que consentidas pela comissão juntamente com a coordenação do curso.
Eleição	25 e 26 de NOVEMBRO	A votação será realizada presencialmente das 18:00 às 21:30, em local a ser definido.
Divulgação dos Resultados	27/11/2015	Através do site fsg.br
Posse da Diretoria	DATA A DEFINIR	Reunião a ser definida pela comissão juntamente com a coordenação do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES:

Documentos Requeridos:

- 3.1 Formulário de inscrição preenchido (apresentado no anexo 01 deste edital);**
- 3.2 Cópia dos comprovantes de matrícula regular do semestre 2015/02 e Situação Curricular disponibilizada no Portal do aluno (de todos os componentes da chapa);**

3.3 Não poderão fazer parte da chapa os alunos com previsão de conclusão do curso de Arquitetura e Urbanismo no período do mandato (entre Dezembro de 2015 e Dezembro de 2016):

3.4 A chapa deverá obrigatoriamente ter uma das seguintes formatações:

3.4.1 OPÇÃO 01:

- 7 alunos ($\frac{7}{8}$) entre 0% e 50% de percentual de conclusão do curso;
- 1 Alunos ($\frac{1}{8}$) entre 51% e 100% de percentual de conclusão do curso (atenção ao item 3.3);

3.4.2 OPÇÃO 02:

- 7 Alunos ($\frac{7}{8}$) entre 51% e 100% de percentual de conclusão do curso (atenção ao item 3.3);
- 1 alunos ($\frac{1}{8}$) entre 0% e 50% de percentual de conclusão do curso;

3.5 A chapa deverá ser entregue à Comissão Eleitoral, o que pode ser feito das seguintes formas:

**3.5.1 Envio digitalizado por email para o endereço:
comissao.arquiteturafsg@gmail.com**

3.5.2 Pessoalmente, para os integrantes da comissão eleitoral;

4. DA COMISSÃO:

4.1 A Comissão eleitoral é formada pelos acadêmicos

- Elias Bianchi;
- Greice Keli Vezentini;
- Karine Fagherazzi Lazzari;
- Lucas André Marcon;

4.2 É responsabilidade da Comissão Eleitoral:

- Divulgar as eleições através de Edital;
- Gerenciamento do período eleitoral, sanando possíveis dúvidas das chapas concorrentes;
- Mediar a relação entre chapas e alunos no período eleitoral;
- Inscrições das Chapas;
- Infraestrutura para votação;
- Apurar as eleições;
- Divulgar os resultados.

5. REGRAS DA ELEIÇÃO:

- 5.1 Não serão homologadas as chapas inscritas fora do período acima determinado, nem as que contiverem, entre os integrantes, acadêmicos com previsão de conclusão de curso entre dezembro de 2015 e dezembro de 2016 (período de mandato da chapa eleita);
- 5.2 A eleição ocorrerá nos dias mencionados no calendário acima, das 18h00 às 21h30min.
- 5.3 Uma urna receptora de votos ficará instalada em local a ser definido e divulgado pelo portal. O voto será secreto e facultativo e a identificação do eleitor será feita mediante relação nominal fornecida pela instituição;

- 5.4 Para votar o eleitor precisará apresentar documento com foto. A cédula oficial será em única cor, contendo o número das chapas, as quais serão escolhidas mediante sorteio com representantes das chapas e comissão eleitoral;
- 5.5 O eleitor poderá votar somente em chapas inscritas. Não serão permitidos votos por correspondência e o voto por procuração;
- 5.6 Durante o período de campanha será permitida a distribuição de material impresso mediante autorização do setor de Marketing da Faculdade e divulgação das chapas em sala de aula mediante autorização da Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo. Qualquer tipo de manifestação que possa perturbar o andamento de aulas sendo ministradas bem como possa ferir a ordem nas dependências da Faculdade implicará no indeferimento da homologação da chapa em questão;
- 5.7 Não será permitido, nos dias de eleição, distribuição de panfletos ou qualquer tipo de campanha por parte das chapas inscritas. Aquelas chapas que não respeitarem esta regra terão sua homologação indeferida;
- 5.8 Fica proibida a manifestação de partidos políticos dentro das imediações da instituição, bem como, pessoas que não fazem parte do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade da Serra Gaúcha;
- 5.9 Encerrada a votação, a comissão eleitoral divulgará dentro de 24h o resultado da eleição, com a presença de um professor do Núcleo Estruturante do Curso de Arquitetura e Urbanismo, conforme rege o estatuto;
- 5.10 Será considerado eleita a chapa que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos válidos. Os votos anulados pela comissão eleitoral serão desconsiderados;
- 5.11 A apuração será registrada em ata, contendo os nomes das chapas em ordem decrescente dos votos obtidos. A ata será assinada pela Comissão Eleitoral e encaminhada à Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

6. DAS PROPOSTAS:

- 6.1 As chapas deverão entregar suas propostas em forma de documento, descrevendo cada uma, informando como pretendem agir para realizá-las e a quem pretendem atingir.
- 6.2 Será disponibilizada junto à homologação das chapas, uma lista de itens, os quais as chapas deverão se posicionar, tais itens serão selecionados pela Comissão Eleitoral, tendo como base sugestões feitas por alunos, professores e Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo da FSG, e deverão ser discriminados como consta no item 6.1 deste edital.
- 6.3 A entrega acontecerá por meio de arquivo digital, que deve ser enviado ao seguinte email: **comissão.arquiteturafsg@gmail.com**
- 6.4 Todos os documentos referentes às propostas e posicionamentos das chapas serão disponibilizados para os alunos, em data a definir, pelo portal do aluno ou por meio de redes sociais, quando a comissão achar pertinente.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A designação dos eleitos, com base nos resultados da votação, para cumprirem um mandato de 01 (um) ano, do Diretório Acadêmico. Este Edital segue as disposições expressas no Estatuto do Diretório Acadêmico de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade da Serra Gaúcha, e casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo junto à Comissão Eleitoral.

Caxias do Sul, 03 de novembro de 2015.

Comissão Eleitoral Arquitetura e Urbanismo FSG

ANEXO 01
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CARGO	NOME	RG OU CPF	RA	ASSINATURA
Presidente				
Vice-Presidente				
Secretário Geral				
2º Secretário Geral				
Secretário de Eventos				
2º Secretário de eventos				
Tesoureiro				
2º Tesoureiro				